



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 6-7-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de indenização de licença-prêmio, objeto do protocolado 209/2020, formulado de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (lei municipal 344/73, art.114);

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) da licença-prêmio do servidor desta Casa, MARCO ANTONIO CAMPOS BONELLI, Diretor de Tecnologia da Informação, com fundamento no parágrafo único do artigo 114, da lei nº. 344, de 30 de abril de 1973, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2018), valendo consignar a existência ainda de um saldo de duzentos e vinte e cinco (225) dias referentes a este e períodos anteriores;

2. Determinar o empenho e o respectivo pagamento.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2020.

A Mesa da Câmara,

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


JOSÉ RIBERTO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças